

## SECÇÃO II

## Gatídeos

## Artigo 9.º

## Licenciamento

- 1 — Taxa de registo — 1,00 euro;
- 2 — Licença — 2,00 euros;
- 3 — A licença é válida pelo período nela constante.
- 4 — Licenciamento fora do prazo — agravamento de 30 %.

## SECÇÃO III

## Contra-ordenações

## Artigo 10.º

## Coimas

1 — A falta de registo, licença de detenção, posse e circulação de cães e gatos prevista no Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos são puníveis com as coimas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

2 — A falta de licença de detenção de animais perigosos ou potencialmente perigosos é punível com a coima prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro.

3 — A reincidência é penalizada com um acréscimo de 50 % sobre a respectiva coima.

4 — A instrução dos processos de contra-ordenação e eventual aplicação de coima compete ao presidente da Junta.

## CAPÍTULO IV

## SECÇÃO I

## Cemitério

## Artigo 11.º

## Taxas

1 — Inumações em covais:

- a) Sepulturas temporárias — 2 m — 50,00 euros;
- b) Sepulturas temporárias — 1 m — 25,00 euros;

2 — Inumações em jazigos (catacumbas):

- a) Por período de 25 anos — 2 m — 250,00 euros;
- b) Por período de 25 anos — 1 m — 125,00 euros;

3 — Ossários:

- a) Ocupação por 25 anos — 75,00 euros;
- b) A título perpétuo — 175,00 euros;

4 — Colocação de grade:

- a) Sepulturas temporárias — 2 m — 25,00 euros;
- b) Sepulturas temporárias — 1 m — 15,00 euros;

5 — Licenças para colocação de revestimentos — 10,00 euros;

6 — Licenças para remoção de revestimentos (por pessoal da Junta) — 25,00 euros;

Os termos e condições para uso dos serviços do cemitério da freguesia constam de regulamento próprio.

Os valores mencionados não incluem impostos. Em caso de incidência deverão ser acrescidos, nos termos dos respectivos códigos.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Anibal Guerreiro Cardeira*.  
1000308370

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

## Aviso

## Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 75/CA/2006, de 29 de Novembro de 2006, na sequência de concurso externo de ingresso, foi nomeado, provisoriamente, pelo período probatório de um ano (nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), no lugar de leitor-cobrador de consumos, o candidato Bruno Isaac de Moraes.

A posse do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.  
3000221165

## RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Direcção-Geral da Segurança Social

## Rectificação

Por ter saído com inexactidão a declaração respeitante ao registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social a que se refere o aviso a seguir indicado, rectifica-se o seguinte:

Aviso 3000215105, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, respeitante ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, onde se lê «29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral» deve ler-se «29 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral».

23 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.  
3000221233

## Rectificação

Por terem saído com inexactidão as declarações respeitantes ao registo dos estatutos das instituições particulares de solidariedade social a que se referem os avisos a seguir indicados, rectifica-se o seguinte:

Avisos 3000215107 e 3000215108, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, respeitantes à Associação Social, Cultural e Recreativa de São Vicente da Freguesia de Ermelo e Fonte Santa — Centro Social da Serra do Bouro, onde se lê «29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral» deve ler-se «29 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral».

23 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.  
3000221234

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

## Rectificação

## Aviso n.º 202/DGP/2006

Abertura de concursos internos de acesso  
(aviso n.º 179/DGP/2006)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por lapso, o aviso mencionado em epígrafe saiu com inexactidão. Assim, onde se lê:

4 — Requisitos de admissão:

Referência 9 — previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com a permanência na categoria de especialista de